



NONO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita no CNPJ n.º 35.797.364/0018-77, situada na Av. Caldeia, n.º 250, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP n.º 91.130-540, neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente, Sr. Pedro Paulo Elejalde de Campos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da identidade n.º 30006244549, inscrito no CPF sob o n.º 264.776.450-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n.º 214/2022 – SMTDS, de 12 de maio de 2022, bem como apresentação de novo Plano de Trabalho, e conforme memorando n.º 543/2022 - SEPDE, de 12 de maio de 2022, fica alterado o item 9 do Termo de Colaboração n.º 001/2020, passando a vigorar de 13 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do novo plano de trabalho, altera-se o item 3 do Termo, fazendo-se incluir o valor de R\$ 572.017,36 (quinhentos e setenta e dois mil e dezessete reais e trinta e seis centavos) referente ao período de prorrogação, sendo o repasse dividido em 07 (sete) parcelas mensais com a primeira parcela no valor de R\$ 54.614,72 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) e as demais parcelas no valor de R\$ 86.233,77 (oitenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação 283, Rubrica de n.º 335085 – Manutenção e Acolhimento de Crianças e Adolescentes – 04.01.08.243.0044.2165, Pedido 2022/1264, conforme memorando n.º 214/2022 – SMTDS.

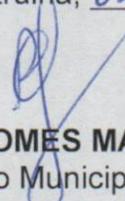
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 001/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

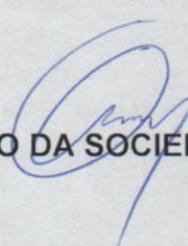
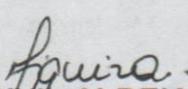
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

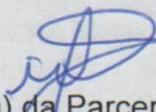


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santo Antônio da Patrulha, 08 de JUNHO de 2022.


RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

 
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
Presidente da OSC


Gestor (a) da Parceria

Testemunhas

Nome: Ana Cláudia da Silva

CPF: 016.755.020-99

SAP. 08 de junho de 2022.

Nome: GILBERTO DA SILVA GIL

CPF: 38925575000

SAP. 08 de junho 2022